



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Recomendação nº 24/2024/CONSEA/SG/PR

Brasília, na data da assinatura.

RECOMENDA ao Congresso Nacional, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento e Orçamento que considerem a perspectiva de direitos humanos, em especial do direito humano à alimentação adequada, as obrigações socioambientais, climáticas e a participação social como princípios fundantes da Política Econômica, revisando a política de juros, de subsídios e de renúncia fiscal que implicam em altos juros à sociedade, reduzindo o orçamento da União nas áreas da segurança alimentar e nutricional, social e ambiental.

O CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 11, da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e pelos Artigos 2º e 8º do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, e suas alterações pelo Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023, e tendo em vista a deliberação da maioria na 6ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 08 e 09 de outubro de 2024, e

CONSIDERANDO:

1. Que o Brasil vem sendo impactado pelas polícrises (econômica, social, climática, energética e sanitária) que aumentam a fome, a pobreza e as desigualdades;
2. Que o país é um dos mais desiguais do mundo no qual os grupos sociais mais vulnerabilizados são sempre os mais afetados por crises econômicas, medidas de austeridade e juros altos;
3. Que a baixa renda é fator determinante da insegurança alimentar e nutricional, que por seu turno não se deve apenas à falta de alimentos produzidos ou a problemas de logística e abastecimento, mas sim ao fato de determinados grupos da população não terem renda suficiente para comprar alimentos ou acesso à terra produzir;
4. Que são as pessoas negras, especialmente as mulheres negras, as mais impactadas pelas consequências da fome, acentuada pela permanência do racismo, que estruturam as desigualdades no Brasil;
5. Que a elevada taxa de juros adotada pelo Banco Central (Selic), que coloca o Brasil como o país com a segunda maior taxa de juros do mundo, afeta diretamente os vários segmentos da população brasileira, especialmente as populações empobrecidas. Além de elevar o nível de endividamento das pessoas, que são obrigadas a pagar juros altos nas operações básicas de crédito, como o cartão de crédito, financiamentos, entre outras, tal política contrai a economia impedindo investimentos pelo setor produtivo e pelas políticas públicas, paralisa o consumo e o resultado se traduz em desemprego e queda da renda das famílias;
6. Que o Ministério da Fazenda anunciou um pacote de ajuste fiscal que prevê cortes drásticos de gastos no orçamento da União, que afetará possivelmente a área social, o que irá afetar as pessoas vulnerabilizadas, piorando seu já precário acesso à serviços públicos de qualidade. Essa medida,

caso seja efetivada, será discriminatória, racista e sexista, pois são as mulheres pobres e as pessoas negras as que serão mais impactadas pela austeridade fiscal;

7. Que a concessão de vultosos benefícios fiscais, da ordem de 7% do PIB do país, para os quais não existem evidências que sejam efetivos dos pontos de vista econômico, social e ambiental, retira recursos do orçamento da União que poderiam ser destinados a políticas sociais, ambientais e climáticas do combate à fome, em vista do direito humano à alimentação adequada;

8. Que a desigualdade de renda está se acirrando uma vez que a concentração da renda no topo da pirâmide social aumentou nos últimos anos. Com efeito, de acordo com Gobetti^[1], entre 2017 e 2022, os rendimentos dos mais ricos cresceram muito mais do que a renda média brasileira. Enquanto a maioria da população adulta (95%) viu sua renda aumentar apenas 1,6% em termos reais no período de cinco anos, a variação registrada pelos 0,1% do topo foi de 42% acima da inflação. E entre os 15 mil milionários que compõem o 0,01% mais rico, o crescimento foi ainda maior: 49%;

9. Que o Brasil possui uma legislação^[2] e governança^[3] específicas para a oferta de políticas públicas capazes de proteger, promover, respeitar e prover o direito humano à alimentação adequada, e que muitas destas políticas vêm sendo recuperadas nos últimos 2 anos, mas que carecem de aportes orçamentários mais expressivos para que logrem resultados promissores;

RECOMENDA ao Congresso Nacional, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento e Orçamento:

I - Promover uma política monetária orientada à realização dos direitos humanos que diminua progressivamente os altos juros impostos à sociedade possibilitando assim a retomada do crescimento econômico de maneira inclusiva;

II - Promover e prover os direitos humanos, em especial o direito humano à alimentação adequada nas obrigações socioambientais e climáticas como princípios fundamentais das políticas econômicas, particularmente nas políticas fiscal e monetária;

III - Assegurar a participação social e o protagonismo dos sujeitos de direitos na política econômica, especialmente a fiscal e a monetária. Neste sentido, sugere-se a criação de um Conselho Nacional de Política Econômica no âmbito do Ministério da Fazenda com participação de organizações da sociedade civil. Sugere-se, ainda, a participação da sociedade civil no Conselho Monetário Nacional (CMN);

IV - Avaliar e reformar as isenções fiscais eliminando benefícios tributários inefetivos e ineficientes, particularmente aqueles que fazem mal à saúde das pessoas e do planeta;

V - Tributar progressivamente a renda e a riqueza das pessoas de alto patrimônio líquido que pagam proporcionalmente muito menos impostos que os demais grupos da população;

VI - Aumentar os investimentos públicos nas áreas social, ambiental e climática do combate à fome, em contraponto às medidas de austeridade fiscal tendo em vista a existência de expressivas desigualdades sociais, raciais, de gênero e regionais, entre outras, que vêm sendo (e continuarão sendo) agravadas pelas consequências do aquecimento global;

VII - Promover comunicação e conscientização através de campanhas e ações educativas para a mobilização e defesa da população sobre os impactos no orçamento público das políticas públicas relativas a taxas de juros, subsídios e renúncia fiscal atualmente adotadas.

(documento assinado eletronicamente)

ELISABETTA RECINE
Presidenta
Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Presidência da República

[1] <https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/politica-economica/pesquisa-academica/concentracao-de-renda-no-topo-novas-revelacoes-pelos-dados-do#comments>

[2] Lei nº 11.346/2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

[3] Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Elisabetta Gioconda Iole Giovanna Recine, Presidenta**, em 05/12/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6274245** e o código CRC **133A087D** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00030.003370/2024-27

SEI nº 6274245